

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Estudos Integrados
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
Crítérios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

Principais responsabilidades	Liderar e coordenar tecnicamente a elaboração dos principais instrumentos de planejamento energético do país, notadamente o Plano Nacional de Energia (PNE), o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) bem como Plano Nacional de Transição Energética (Plante) e demais planos de governo com interface no setor energético. Fornecer os subsídios analíticos (dados, cenários, estudos) para as outras áreas do Ministério, para que as políticas específicas estejam alinhadas com o planejamento setorial.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Reporta-se diretamente ao Diretor(a) do Departamento de Informações, Estudos e Eficiência Energética. Lidera uma equipe multidisciplinar.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	Graduação em qualquer área de ensino superior, preferencialmente Engenharia ou área afim. Pós-graduação em áreas relacionadas ao planejamento energético ou transição energética. Experiência em planejamento e na elaboração de estudos setoriais. Conhecimentos do Plano Nacional de Energia e do Plano Decenal de Expansão da Energia. Liderança de equipes técnicas, capacidade de análise dados e prospectar cenários.
Competências	Capacidade de compreender e integrar as interações entre oferta, demanda, infraestrutura, economia e meio ambiente no setor de energia. Capacidade de analisar tendências e desenvolver cenários para o futuro do setor energético. Capacidade de liderar pelo conhecimento técnico, orientando a equipe na resolução de problemas.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Habilidade de se expressar em Inglês: para o cumprimento de agendas internacionais.• Capacidade de Comunicação: Habilidade para realizar apresentações e apresentar planos e políticas públicas, tanto para entes públicos, quanto para a sociedade no geral.

